



Número: **0823886-05.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA (AUTOR)	ALVANETE COSTA PEREIRA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52432 837	16/01/2020 15:19	<u>2603507_EMBARGOS_DE DECLARACAO_SENTN ECA_1a. INSTANCIA_01</u>	Outros documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08238860520178205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESSE DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA PROFERIDA:

Com a mais respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão contraditória em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira não só efeitos integrativos, como também, modificativos ao respeitável *decisum*.

Assim, tem-se que a embargante foi condenada ao pagamento de **R\$ 7.087,50, corrigido monetariamente e acrescidos de juros.**

Ocorre que, conforme explanado no mérito da sentença, o laudo traumatológico do IML, **informa que há invalidez permanente de MEMBRO SUPERIOR DIREITO.**

b.2)(X)Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1)Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, 1º. do art. 3º. da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, sem cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input type="checkbox"/> 50%Média <input checked="" type="checkbox"/> 75%Intensa
MMSS DIREITO	
2^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input type="checkbox"/> 50%Média <input type="checkbox"/> 75%Intensa
3^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input type="checkbox"/> 50%Média <input type="checkbox"/> 75%Intensa
4^a. Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25%Leve <input type="checkbox"/> 50%Média <input type="checkbox"/> 75%Intensa

O laudo pericial em resposta aos quesitos vem informando a ocorrência de lesões no lado esquerdo do embargado.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 16/01/2020 15:19:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011615191131300000050574387>
 Número do documento: 20011615191131300000050574387

Num. 52432837 - Pág. 1

- II. Descrever o quadro clínico atual informando:
- Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida (s)?
HOUVE FRATURA DE LUXAÇÃO OSSOS DO CARPO A ESQUERDO.
 - As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.
REALIZOU TRATAMENTO CIRÚRGICO DA LUXAÇÃO, MAS AINDA APRESENTA PSEUDOARTROSE DE ESCAFÓIDE.
- III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?
- () Sim (X) Não
Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s)
- IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:
- () disfunções apenas temporárias
 - (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)
Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informara as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.
APRESENTA DOR EM CARPO, LIMITAÇÃO DA FLEXO-EXTENSÃO DO PUNHO E MÃO ESQUERDA.

Ocorre que em todos os documentos médicos carreados no processo é informado lesão em punho esquerdo e não direito, restando contraditório a lesão apresentada pelo magistrado em sua fundamentação:

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO

Nome: <i>Ademilson dos Santos Carvalho</i>	Idade: <i>46</i>	D/N: <i>09/06/73</i>			
Pront: <i>1416-114</i>	Município: <i>Natal</i>	Procedência: <input checked="" type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo			
Data da cirurgia: <i>14/10/15</i>	Horas Admissão: <i>14:55</i>	Saída: _____			
Alergias: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Corporidades: <input type="checkbox"/> H.A.S. <input checked="" type="checkbox"/> H.M. <input type="checkbox"/> Outras	Peso: <i>67 kg</i>			
Uso de medicações: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <i>metformina</i>	Jejum: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim				
SSVV Admissão: PA: _____ mmHg	Pulso: _____ bpm	Fl: _____ rpm	FC: _____ bpm	SpO ₂ : _____ %	T: _____ °C
Enfermeiro(a): <i>Berimano</i>	Instrumentado (a): <i>Marille</i>	Circulante: <i>Sonia</i>			
Cirurgia: <i># de punho (E)</i>	Especialidade: <i>Ortopédica</i>	Sala: _____			
Ag. Anest: <i>2.5% Halotano</i>	tipo de cirurgia: <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Urgência <input type="checkbox"/> Límpa <input type="checkbox"/> Contaminada <input type="checkbox"/> Infectada				
1º Cirurgião: <i>Dr. Edmara</i>	Aux.: <i>Dr. Pequim</i>	Residente: _____			

HODAL
Hospital Décio Lacerda
Pernambuco / RJ

Hospital		
Nome do paciente:	NP prontidão	
<i>Ademilson dos Santos Carvalho</i>		
Data operação: <i>14/10/15</i>	Enf. <i>Leda</i>	
Operador: <i>Edmara Santos</i>	1º auxiliar: <i>Lagrisa Souza</i>	
2º auxiliar	3º auxiliar	Instrumentador
Anestesiista	Tipo de anestesia	
Diagnóstico pré-operatório	<i>Fratura luxação punho E</i>	



12 - ENDEREÇO (RUA, N°)			
13 - MUNICÍPIO	14 - BAIRRO	15 - UF	16 - CEP
LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNACÃO			
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>paciente com dor e ferida no pulso</i> <i>paciente com dor e ferida no pulso</i> <i>paciente com dor e ferida no pulso</i> <i>paciente com dor e ferida no pulso</i>			
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNACAO <i>paciente com dor e ferida no pulso</i>			
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAIS DIAGNÓSTICA (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS) <i>paciente com dor e ferida no pulso</i>			
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL	21 - CID DO PRINCIPAL	22 - CID SECUNDÁRIO	23 - CAUSAS ASSOCIADAS
<i>paciente com dor e ferida no pulso</i>	<i>5B2.3</i>		
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO	26 - LEITO/CÚNICA	27 - CARÁTER DA INTERNACAO	28 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
<i>Net. Cirurgia</i>			<i>Dr. Antônio M. Dantas</i>
25 - CÓD. DO PROCEDIMENTO	29 - PROFISSÃO 30 - CATEGORIA 31 - ASSINATURA E CARIMBO DO REG NO CONSELHO		
<i>0408020405</i>	<i>Dr. Antônio M. Dantas</i>		



PRONTUÁRIO DE INTERNACÃO

Int.

Clinica Cirúrgica () Clínica Médica () Clínica Pediátrica ()

Enfermaria nº: _____ Leito nº: _____ Prontuário: 141.114

Data: 06/09/15 Hora: _____ Categoría: _____ GIH: _____
 Nome: Ademilso dos Santos Surname: eu nha Idade: _____ D.N.: _____
 Estado Civil: casado Profissão: Jigante
 Endereço: AV. Palmeira Nemerio de Souza, 103 Fone: Boa Vista - Natal - RN
 Local de Trabalho: _____ Fone: _____
 Filiação: Adem José da cunha e Ana maria dos Santos
 Responsável: Samuel Sáriano de Souza
 Endereço: O mesmo Fone: _____

Diagnóstico Provisório: paciente com dor e ferida no pulso
 Diagnóstico Definitivo: paciente com dor e ferida no pulso

Diante dos fatos aduzidos, resta evidenciado nos autos que a r. decisão, não fez a melhor justiça, data vênia, eis que, **demonstra fundamentação e dispositivo contraditórios**, ferindo o princípio da razoabilidade, razão pela qual, a Embargante opõe o presente, com a finalidade de evitar a condenação injusta e infundada.

Eis que os percentuais apurados de invalidez deveriam ter sido calculados levando em consideração a indenização máxima prevista para as **lesões apuradas** e para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais	Valor da Indenização
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	das Perdas	
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25	R\$ 3.375,00

2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Repercussão	Valor da Indenização
75% (grau intenso)	R\$ 2.531,25

Portanto, a Embargante esclarece que a verba indenizatória deverá respeitar o cálculo apresentado acima, não ultrapassando a monta de **R\$ 2.531,25 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

Assim sendo, a Embargante, demonstra nesses autos, onde ocorreu o equívoco no valor da condenação arbitrado por sentença, eis que a ora Embargante fora condenada ao pagamento de indenização correspondente a gradação da lesão diversa da acometida pelo Embargado, desrespeitando legislação em apreço, afigurando-se o julgado em desvirtuamento da norma legal, merecendo ser reformada a sentença neste ponto para que haja aplicação da norma legal pertinente ao caso concreto, conforme o disposto no 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009 e Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, requer a intimação do perito, Dr Eucimar Guimarães – CRM/RN 4316 a fim de que possa melhor esclarecer qual a lesão e o lado acometidos.

EMINENTE JULGADOR

São essas as razões pelas quais a embargante, invocando os áureos e doutos suplementos de Vossa Excelência, confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentando-se os pontos contraditórios suscitados, sob a ótica dos artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009, c/c com a **Súmula 474 do STJ** e Art. 1.022 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente.

A Embargante informa que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 16/01/2020 15:19:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001161519113130000050574387>
 Número do documento: 2001161519113130000050574387

Num. 52432837 - Pág. 4